



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399

E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



TERRA DE SANTOS DUMONT

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2023

01 de dezembro de 2023.

**(Oriunda da Proposta de Emenda Modificativa nº 02/2023 de
28/11/2023 do Senhor Vereador Alex Romualdo da Silva –
Enfermeiro Alex)**

“Dispõe sobre alteração dos valores consignados no Programa, nas Ações e Elementos da Despesa que especifica, constantes no Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício 2024 (LOA), enviado através do Mensagem do Poder Executivo nº 27/2023”.

ALEX ROMUALDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dumont/SP, acatando Proposta de Emenda Modificativa nº 02/2023, aprovada em Plenário na Sessão Ordinária nº 57 de 30/11/2023, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Emenda:

Art. 1º. Ficam ampliados os valores constantes no Programa, nas Ações e Elementos da Despesa a que se refere o Projeto de Lei nº 26/2023 (LOA 2024), em conformidade com as classificações e codificações abaixo estabelecidas:

02.07.01 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

0005 Gestão em Saúde

**2033 Man. De Castração de Animais Dom. de Peq.
Porte**

3.3.90.39.00 Ots. Serv. Terc. Pessoa Jurídica

01.310-000

**R\$
100.000,00**



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



02.07.02 ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDOSO

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

0005 Gestão em Saúde

2025 Manutenção da Unidade Social

3.3.90.36.00 Ots. Serv. Terc. Pessoa Física 01.510.000 R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 Ots. Serv. Terc. Pessoa Jurídica 01.510.000 R\$ 50.000,00

Art. 2º. O valor contido no artigo anterior, será reduzido do Programa, Ação e Elemento da Despesa abaixo identificado:

02.07.01 SETOR DE SAÚDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

0005 Gestão em Saúde

2014 Manutenção da Unidade de Saúde

3.3.90.39.00 Ots. Serv. Terc. Pessoa Jurídica 01.310-000 -R\$ 200.000,00

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Projeto de Lei em comento.

Art. 4º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR ALEX ROMUALDO DA SILVA
(ENFERMEIRO ALEX)

=Presidente Biênio 2023-2024=